

JUIZO DE DIREITO DA 02ª VARA EMPRESARIAL  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial proposta por MOVIC INVESTMENT COMPANY S/A em face de ESPOLIO DE PIER LUIGI D'EGLESIA FARACE (Processo nº 0403143-02.2015.8.19.0001), na forma abaixo:

O Dr. MARCELO MONDEGO DE CARVALHO LIMA, Juiz de Direito da segunda Vara Empresarial comarca da capital, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente, ao **ESPÓLIO DE PIER LUIGI D'EGLESIA FARACE, através de seu inventariante**, de que no dia **07/08/2023**, às **15h**, será realizado leilão online através do site – [www.rodrigocostaleiloeiro.com.br](http://www.rodrigocostaleiloeiro.com.br), com gestão do ***Leiloeiro Público Rodrigo da Silva Costa***, onde será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **14/08/2023** no mesmo horário e local, a quem mais der acima do preço fixado pelo Juízo (ie 1471), o veículo: **Land Rover Freelander 2 SE 16, ano/modelo: 2010, cor preta**, placa: KYP-4361, Renavam: 214294072. **VEÍCULO BLINDADO**. Há débitos de multa no valor de R\$ 332,53; IPVA'S referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 no valor de R\$ 6.778,39; GRT'S referente a 2021 e 2022 no valor de R\$ 356,06. Avaliado pela tabela FIPE em **R\$ 48.751,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais)**. **O preço mínimo fixado pelo juízo no 2º leilão (ie 1471), será de R\$ 17.062,85 (dezesete mil, sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. O veículo encontra-se na Avenida Ladario, 285, Campo Grande, RJ. *É possível a visitação ao veículo mediante agendamento prévio com o “Leiloeiro”*. Será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão. *A venda será livre de débitos de IPVA'S e multas, de acordo com entendimento do juízo*. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Condições de Venda: O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial RODRIGO DA SILVA COSTA, inscrito na JUCERJA sob a matrícula nº 126, através do portal eletrônico - site – [www.rodrigocostaleiloeiro.com.br](http://www.rodrigocostaleiloeiro.com.br). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais (arts. 12 a 14, da Resolução 236/2016 CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente à data indicada acima. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por 20 (vinte) minutos. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). **ARREMATACÃO** – A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco

por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Nos termos do Art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica(m) o(s) executado(s) INTIMADO(S) das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. Eu, Paulo Cesar de Souza Estrela, titular do cartório, o fiz digitar e subscrevo. Dr. Marcelo Mondego de Carvalho Lima – Juiz de Direito.